



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul  
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro  
PARAÍBA DO SUL / RJ

**PORTARIA Nº 36/2021**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 21/2021 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VONLUTÁRIA INTEGRAL** à servidora **AIDE FERNANDES BONAVERE**, no cargo de Servente, NT 1, Padrão Salarial J, Matrícula E-010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a contar de 01 de março de 2021.

Ficam fixados os proventos em conforme demonstrado:

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO</b>		
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>		<b>Valor R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente, NT1, Padrão J	Lei 3.569/2019	R\$ 1.652,02
Adicional de 10% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 165,20
Adicional de 15% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 247,80
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 330,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.395,06</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de agosto de 2022.



**SELMA CHAEFFER CRAVO**  
Diretora Presidente